PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, n° 207
Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682
Caieiras - Estado de São Paulo
CEP : 07700-000

Ofício nº **1518-2000** Em 25 de Outubro de 2.000.

SENHOR PRESIDENTE:

Valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 7 0 9 – Dispõe sobre **– AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nossa real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMO. SR.
DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

ma/vam

25/10/00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, n° 207
Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682
Caieiras - Estado de São Paulo
CEP : 07700-000

M E N S A G E M Nº 2 7 0 9
(25 DE OUTUBRO DE 2000)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre – **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade à que o Executivo Municipal possa receber em doação a área descrita no corpo do presente Projeto de Lei, com o intuito de melhorar o traçado da curva da Avenida Paulicéia, naquele trecho, na extensão que corta a Fazenda São João Gazeta, de propriedade de George Charles Fischer, Nicolas Eugene Fischer, Tomas Fischer e Fanny Fischer Sukarie, uma vez que a curva existente atualmente apresenta um traçado que prejudica a visibilidade nos dois sentidos, sendo que tal deficiência já ocasionou acidentes no local, motivo que nos levou à presente propositura.

No mais, vale ressaltar que a referida via pública tem grande importância na interligação entre os Bairros das Laranjeiras e Morro Grande, e tal benfeitoria irá trazer maior segurança aos inúmeros usuários que se utilizam daquela via diariamente.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos, da Lei Orgânica do nosso Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em regime de urgência.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207
Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682
Caieiras - Estado de São Paulo
CEP : 07700-000

PROJETO DE LEI Nº 3348/2000
(25 DE OUTUBRO DE 2000)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área descrita e caracterizada no Parágrafo Único deste artigo, a ser destacada da Fazenda São João Gazeta, de propriedade de George Charles Fischer, Nicolas Eugene Fischer, Tomas Fischer e Fanny Fischer Sukarie, neste Distrito e Município de Caieiras, para a melhoria do traçado da curva da Avenida Paulicéia, na extensão que corta a referida propriedade, conforme Processo Municipal nº 6.828/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área a ser recebida em doação tem a seguinte característica e descrição conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento:

SITUAÇÃO : Localiza-se à Av. Paulicéia, em área da Fazenda São João Gazeta, Bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA : 251,77 m2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, n° 207
Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682
Caieiras - Estado de São Paulo
CEP : 07700-000

PROJETO DE LEI Nº 3348/2000 **-02-**
(25 DE OUTUBRO DE 2000)

PROPRIETÁRIOS: GEORGE CHARLES FISCHER, NICOLAS EUGENE FISCHER, TOMAS FISCHER e FANNY FISCHER SUKARIE.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Terreno de forma irregular, com frente para a Avenida Paulicéia onde mede 67,10 metros em 05 (cinco) segmentos de reta sendo, 22,41 metros, 7,96 metros, 8,61 metros, 14,86 metros e 13,26 metros, nos fundos mede 60,29 metros em curva confrontando com a área remanescente perfazendo uma área total de 251,77 m2.

ARTIGO 2º - A área descrita no Parágrafo Único do Artigo 1º desta Lei, destina-se exclusivamente à melhoria do traçado da respectiva via pública.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, 25 de Outubro de 2000.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES DE Justiça e Finanças 2000
S.S. em 10
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO 2000
S.S. 07
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANCAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.348/2000

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Autoriza a Prefeitura Municipal de Caieiras a receber área em doação e dá outras providências.

Pretende o senhor Chefe do Executivo com tal propositura melhorar o traçado da curva da Avenida Paulicéia, naquele trecho, na extensão que corta a Fazenda São João Gazeta, uma vez que a curva existente atualmente apresenta um traçado que prejudica a visibilidade nos dois sentidos, sendo que tal deficiência já ocasionou acidentes no local, motivo pelo qual há necessidade do recebimento da área em questão.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso PARECER é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei no. 3.348/2000.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2000.

-ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

-MERCEDES SARTORI FIORE-
Relatora

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro

-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA-
Presidente

-ROBERTO FAVERO -
-Relator-

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro